



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
VEREADOR CLAIRTON-ALEMÃO

277

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

379/ 2019

APROVADO.

Sessão das Sessões

08/04/2019

Presidente

CLAIRTON ALEMÃO, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa excelência, solicitar que após ser ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, solicitando para que a secretaria competente informe se esta fiscalizando e fazendo-se cumprir com o artigo 33 e no Anexo II da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN onde se refere- "Os Cursos especializados serão destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos ou de emergência, de transporte de carga indivisível e motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias (motofrete) e de passageiros (motofrete)".

Buscando cumprir com o papel fiscalizador, garantir a nossas crianças e adolescentes que, condutores de veículos para o transporte escolar, estejam em conformidade com a categoria de CNH necessária, e com os cursos obrigatórios para a referida atividade, justifico o mesmo.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 02 de abril de 2019.

Clairton Darcy Tummler (Alemão)

Vereador

958/19
104/19
104/19